PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 04.173.952/0001-68

Lei nº 239/2011, de 02 de Junho de 2011.

RESPONSÁVEL
Em ___/___/___
AFIXADO NO MURAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

"ALTERA O PARÁGRAFO B DO INCISO I DO ART. 5° DA LEI MUNICIPAL N.° 236/2010 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O parágrafo b do inciso I do art. 5° da Lei Municipal n.° 236/2010 de 20 de dezembro de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 02 / 06 / 2011
RESPONSÁVEL

Art. 5° - ...

I - ...

b) abrir créditos suplementares, até o limite de 40% (quarenta c por centro) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7° da Lei 4.320/64.

c) Os créditos abertos no parágrafo anterior somarão ao limite dos créditos autorizados pela Lei orçamentária n° 236/2010 de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus do Araguaia/MT, em 02 de junho de 2011

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal.

SANCIONADO
EM 02/06/2011
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 037/2011.
Bom Jesus do Araguaia - MT, 02 de junho de 2011.

ALOISIO IRINEO JAKOBY, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art.37 de Constituição Federal, torna-se público a LEI MUNICIPAL nº 239/2011 de 10 de maio de 2011 que, **"ALTERA O PARÁGRAFO B DO INCISO I DO ART. 5° DA LEI MUNICIPAL N.° 236/2010 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Registre - se;
Publique - se;
Cumpre - se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 10 / 05 /2011
RESPONSÁVEL

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2011.

Aloisio Irineo Jakoby
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 10 / 05 2011
RESPONSÁVEL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o ***Edital nº 037/2011****, cumpriu o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual tornou público* ***LEI MUNICIPAL n.° 239/2011 de 10 de maio de 2011.***

A publicação foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e órgãos públicos existentes na cidade, por não haver jornal de grande circulação e outros meios de comunicação no Município.

Bom Jesus do Araguaia-MT, em 10 de maio de 2011.

IVONETE DA CUNHA BARBOSA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SMAP